



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

**- DECRETO Nº 6.439, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 -**

*Atualiza o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município) para o exercício 2.024.*

RODOLFO WILSON RODRIGUES BRAGA,  
Prefeito Municipal de Várzea Paulista, Estado  
de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais, especialmente as que lhe são conferidas  
pelo art. 75, VI da Lei Municipal nº. 1.119/90;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei 1.630, de 27 de dezembro de 2.000, para o exercício de 2.024, o valor de 1 (uma) UFM (Unidade Fiscal do Município) será de R\$ 200,46 (duzentos reais e quarenta e seis centavos).

**Art. 2º** A fixação do valor indicado no artigo 1º tomará por base a variação do Índice de Preços ao Consumidor (I.P.C.) da FIPE, acumulado no período janeiro de 2.023 a dezembro de 2.023, perfazendo 3,15 %.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

## ESTADO DE SÃO PAULO

### - DECRETO N° 6.439, DE 08 DE JANEIRO DE 2024 -

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2.024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA, aos oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Rodolfo Wilson Rodrigues Braga

Prefeito de Várzea Paulista

Fernando Pasqualino

Gestora Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda

João Paulo de Souza

Gestor Municipal de Governo e Administração

Registrado e Publicado pela Unidade Gestora Municipal de Governo e Administração desta Prefeitura Municipal.